

00094.001153/2019-91



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Tecnologia  
Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 4/2019/COSIT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 2 de setembro de 2019.

**Histórico de Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
4/09/2019	1.0	Finalização da primeira versão do documento	<b>Carlos Augusto Pissutti</b> Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** COSIT/DITEC/SA-PR/SG-PR

**Responsável pela demanda:** Carlos Augusto Pissutti

**Matrícula/SIAPE:** 2321304

**E-mail:** carlos.pissutti@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-2109

**2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

**Nome:** Carlos Augusto Pissutti

**Matrícula/SIAPE:** 2321304

**Cargo:** Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

**Lotação:** COSIT/DITEC

**E-mail:** carlos.pissutti@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-2109

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 2 de setembro de 2019.

**Carlos Augusto Pissutti**

Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Necessidade de Contratação:**

Contratação de prestadora do serviço de comunicação via satélite para transmissão de voz e dados através do Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS) INMARSAT em Banda Ka, durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais nas aeronaves que apoiam a Presidência da República.

A demanda em apreço tem por objetivo promover a ampliação dos serviços de conectividade embarcados nas aeronaves presidenciais, visando a garantia de comunicação segura às autoridades a bordo e o acesso às informações necessárias à navegação aérea.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETIC)**

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR - Desenvolver ações que aumentem a percepção do valor estratégico gerado pela TIC aos órgãos da PR.
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados.
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC - Manter os recursos de infraestrutura atualizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de TIC e a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das metas institucionais, evitando a obsolescência de equipamentos críticos e a estagnação tecnológica.
OE14	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC - Ampliação da capacidade da infraestrutura e serviços de TIC entregues à PR, a fim de proporcionar os recursos tecnológicos necessários para o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

**ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A18	Ampliar a capacidade e segurança do tráfego de dados e incorporar serviços de <i>streaming</i> das aeronaves presidenciais.	OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR - Desenvolver ações que aumentem a percepção do valor estratégico gerado pela TIC aos órgãos da PR.
		OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados.
		OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC - Manter os recursos de infraestrutura atualizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de TIC e a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das metas institucionais, evitando a obsolescência de equipamentos críticos e a estagnação tecnológica.
A54	Atualizar parque tecnológico utilizado nas missões presidenciais	OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados.
		OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC - Manter os recursos de infraestrutura atualizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de TIC e a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das metas institucionais, evitando a obsolescência de equipamentos críticos e a estagnação tecnológica.

ALINHAMENTO AO PAC (2020)	
Item	Descrição
	<p>Não se aplica, momentaneamente, considerando que a licitação poderá ocorrer até final de 2019, com início da prestação dos serviços em março/2020, e que o PAC se refere à contratações para o ano de 2020.</p> <p>Esta ação será incluída no PAC 2020, na revisão de novembro de 2019, se a contratação não alcançar êxito até a data de 14 de novembro de 2019.</p>

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

No âmbito da Presidência da República, as competências da Diretoria de Tecnologia da Presidência da República estão definidas no Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, quais sejam:

*"Art. 11. À Diretoria de Tecnologia compete:*

*I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:*

*...*

*b) o desenvolvimento, a contratação e a manutenção de soluções de tecnologia;*

*...*

*III - promover a segurança das comunicações no âmbito da Presidência da República; e*

*IV - planejar e realizar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as atividades técnicas de apoio de telecomunicações, de eletrônica, de rádio operação, de telefonia e de segurança eletrônica ao Presidente da República, incluídas as relacionadas com viagens, deslocamentos e eventos de que participe.*

Ainda, a Portaria nº 7, de 14 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprova o Regimento Interno e estabelece:

*"Art. 74. À Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos compete:*

*...*

*V - gerenciar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional, os serviços de comunicação via satélite nas aeronaves presidenciais."*

No escopo do transporte aéreo presidencial, 3 (três) aeronaves operadas pelo Grupo de Transporte Especial (GTE) do Comando da Aeronáutica são utilizadas para apoio nos deslocamentos aéreos do Presidente da República, quais sejam:

- 1 (uma) aeronave VC-1 (Airbus 319CJ), considerada o principal meio de transporte; e
- 2 (duas) aeronaves VC-2 (Embraer-190), utilizadas como reservas, nos casos de indisponibilidade eventual da primeira.

A contratação em comento está relacionada ao processo de atualização da solução de conectividade *In-Flight Connectivity (IFC)* das aeronaves supracitadas, executado em regime de cooperação entre a Secretaria Especial de Administração da Presidência da República e o Comando da Aeronáutica, por meio de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) (00094.000182/2019-35).

Salienta-se que o principal usuário do serviço a ser contratado é o Presidente da República. Supletivamente, o serviço será utilizado pela tripulação para acesso às informações essenciais à navegação aérea.

Neste contexto, a atualização da solução IFC da aeronave VC-1 (Airbus 319CJ) ocorrerá entre a segunda quinzena do mês de janeiro e a primeira quinzena do mês de março de 2020. As demais aeronaves passarão pelo mesmo processo, na sequência, a depender da aprovação de orçamento específico.

Para que a aeronave VC-1 (Airbus 319CJ) possa operar o novo sistema IFC, a partir da finalização da atualização em apreço, é necessário que o provimento do SMGS em Banda Ka já esteja contratado para os ensaios em solo e em voo, permitindo a emissão de relatórios de aeronavegabilidade e a necessária emissão do *Supplemental Type Certificate (STC)*, que é o documento que certifica as alterações feitas nas aeronaves.

Por oportuno, ressalta-se que o SMGS em Banda Ka permitirá relevante incremento na conectividade das aeronaves presidenciais, garantindo o oferecimento de serviços atualmente inviáveis, em razão da obsolescência do sistema instalado.

#### 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os principais ganhos com a nova tecnologia que proporcionarão um considerável incremento na capacidade de comunicações do Senhor Presidente e comitivas a bordo das aeronaves que apoiam a Presidência da República durante os deslocamentos aéreos nacionais e internacionais, estão assim elencados:

- aumento exponencial das taxas de transmissão de dados;
- possibilidade de contratação de pacotes de até 95Gb/mês;
- possibilidade de segmentação da rede interna das aeronaves, com a criação de diversas contas, atribuição de banda e taxas por usuário;
- possibilidade de implementação de solução de segurança de informação e comunicação, do tipo Virtual Personal Network (VPN),

- ligando a rede das aeronaves com as centrais telefônicas do Palácio do Planalto; e
- possibilidade de disponibilização de serviços de audioconferência e de videoconferência;

## 6 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários serão oriundos do PTRES 085454 - ND 339040 - Fonte 100 (Recursos Financeiros)

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 2 de setembro de 2019.

**Carlos Augusto Pissutti**  
Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

**Nome:** Giovane Gomes da Silva

**Matrícula/SIAPE:** 3196332

**Cargo:** DAS-1

**Lotação:** SEDEP/COSIT/DITEC

**E-mail:** giovane.silva@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-2024

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 2 de setembro de 2019.

**Giovane Gomes da Silva**  
Chefe do Serviço na Coordenação de Segurança em Meios Tecnológicos

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 2 de setembro de 2019.

**Edvaldo Noletto Perna Filho**  
Diretor de Tecnologia

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

## 8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

## 9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

**Nome:**

**Matrícula/SIAPE:**

**Cargo:**

**Lotação:**

<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.</p> <p style="text-align: center;"><u>Nome do Integrante Administrativo</u></p>	

<p>Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.</p> <p>Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.</p> <p style="text-align: center;">Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.</p> <p style="text-align: center;"><u>Nome da Autoridade Competente da Área Administrativa</u></p>
--



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pissutti, Coordenador(a)**, em 04/09/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Gomes da Silva, DAS**, em 04/09/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noieto Perna Filho, Diretor(a)**, em 04/09/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1414729** e o código CRC **F6831439** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)